



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 180 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 20, DE 7 DE MARÇO DE 1997, COM AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 830, DE 9 DE AGOSTO DE 2017 E DA LEI Nº.471, DE 12 DE JULHO DE 2011, PARA MANDATO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º de Lei Municipal nº 20, de 7 de março de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 830, de 9 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº471, de 12 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes indicados segmentos representativos abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, ficando assim constituído:

**CAMPOS DE JULIO**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Secretaria Municipal da Educação	Titular: ODILA NELCI KRAMPE DONAT Suplente: ROMEU PEREIRA FÉLIX
Poder Executivo	Titular: WELITON MONTEIRO CECHINEL Suplente: DARCI RODRIGO TEIXEIRA
Diretores da Rede Pública Municipal	Titular: SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS Suplente: CINTIA NORBERTO
Professores da Rede Municipal de Ensino	Titular: LISIANE DA SILVA MENDES Suplente: MARLEI JUNGES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Professores da Rede Estadual de Ensino	Titular: MAUROCIR SILVA Suplente: VERA LUCIA PINHEIRO
Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Titular: DAIANE DA SILVA MENDES Suplente: MAYANE CARVALHO DOS ANJOS GONÇALVES
Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes	Titular: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA Suplente: LENILZA INACIO
Conselhos Escolares Estaduais ou equivalentes	Titular: WEMERSON NEVES DE ALECRIM Suplente: AGNALDO DOS SANTOS
Sindicato dos Profissionais da Educação	Titular: CELITA DONAT Suplente: PAULO VICTOR DA ROSA

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, com as atribuições definidas no artigo 10 da Lei 471/2011, terá duração de dois anos, nos termos do artigo 11, §2º da referida lei, a contar da publicação dessa portaria, permitida uma recondução.

**Art. 3º** Os conselheiros exercerão função de interesse público relevante quando convocados, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares, na forma do artigo 12 da Lei 471/2011.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 31 de agosto de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

### PORTARIA N.º 180 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 20, DE 7 DE MARÇO DE 1997, COM AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 830, DE 9 DE AGOSTO DE 2017 E DA LEI N.º 471, DE 12 DE JULHO DE 2011, PARA MANDATO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º de Lei Municipal nº 20, de 7 de março de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 830, de 9 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 471, de 12 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes indicados segmentos representativos abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, ficando assim constituído:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Secretaria Municipal da Educação	Titular: ODILA NELCI KRAMPE DONAT Suplente: ROMEU PEREIRA FÉLIX
Poder Executivo	Titular: WELITON MONTEIRO CECHINEL Suplente: DARCI RODRIGO TEIXEIRA
Diretores da Rede Pública Municipal	Titular: SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS Suplente: CINTIA NORBERTO
Professores da Rede Municipal de Ensino	Titular: LISIANE DA SILVA MENDES Suplente: MARLEI JUNGES
Professores da Rede Estadual de Ensino	Titular: MAURO CIR SILVA Suplente: VERA LUCIA PINHEIRO
Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Titular: DAIANE DA SILVA MENDES Suplente: MAYANE CARVALHO DOS ANJOS GONÇALVES
Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes	Titular: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA Suplente: LENILZA INACIO
Conselhos Escolares Estaduais ou equivalentes	Titular: WEMERSON NEVES DE ALECRIM Suplente: AGNALDO DOS SANTOS
Sindicato dos Profissionais da Educação	Titular: CELITA DONAT Suplente: PAULO VICTOR DA ROÇA

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, com as atribuições definidas no artigo 10 da Lei 471/2011, terá duração de dois anos, nos termos do artigo 11, §2º da referida lei, a contar da publicação dessa portaria, permitida uma recondução.

**Art. 3º** Os conselheiros exercerão função de interesse público relevante quando convocados, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares, na forma do artigo 12 da Lei 471/2011.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 055/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de janelas e portas de vidro devidamente instaladas por um período de 12 meses, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **ESB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.357.203/0001-40, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 87.890,60 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, 31 de agosto de 2023.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

#### TRIBUTOS EDITAL N.º 017/2023 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.º **RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 13\*\*\*104 emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n. \*\*\*.570.\*\*\*-00, residente e domiciliado na avenida Antônio Bosaipo, Centro, Canabrava do Norte - MT, referente a **MATRICULA: 25.458, Lote urbano nº 06 (seis), da Quadra nº 19(dezenove), com área de 406,79m² (quatrocentos e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente** confronta com a avenida Antônio Bosaipo, medindo 12,52 (doze vírgula cinquenta e dois) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 05 (cinco), medindo 30,02 (trinta vírgula dois) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 06-A (seis A), medindo 29,78 (vinte e nove vírgula setenta e oito) metros; **Fundo** confronta com o lote 06-B (seis B) medindo 14,71 (quatorze vírgula setenta e um) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

**Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de agosto de 2023.

#### OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Agente de Fiscalização, Arrecadação,

Tributação e Inspeção - AFATI

Matricula - 2080

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 691/2023/GAPRE, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. 691/2023/GAPRE, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.